



## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício-Circular nº 0021/2024/CGMP

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024

Processo nº 09.2024.00040404-1

**Assunto: Comunica a necessidade de observância dos termos da Resolução nº 221, de 11 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça,

Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público **comunica** a necessidade de observância das prescrições previstas na **Resolução nº 221, de 11 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público** que dispõe sobre a atuação do Ministério Público na audiência de custódia. Salienta-se, também, as diretrizes para aplicação do Protocolo de Istambul pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

Por fim, segue anexa a Resolução nº 221, de 11 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, esclarecendo que os senhores corregedores desta instituição poderão, a seu juízo, aferir a atuação finalística dos membros atuantes nessa seara.

Sem outros assuntos para o momento, a CGMP reafirma sua missão orientadora e se coloca à disposição de Vossa Excelência, apresentando votos de apreço e distinta consideração.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Alcântara de Costa Andrade**

**Procurador de Justiça**

**Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará, em exercício**